

CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.568.900/0001-90, com o valor de R\$ 260.800,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 12/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. Ordenador de Despesas: VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA.

Marituba, 13 de outubro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabricio Rosa de Menezes

Código Identificador:8F41CD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021-SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2021 - SEMAD, e ratificou a adjudicação à seguinte empresa:

1 - PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 25.353.373/0001-77 – LOTE 1 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, LOTE 2 - SERVIÇO DE BUFFET e LOTE 3 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, totalizando um valor global de R\$ 2.444.670,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Marituba, 13 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROSA DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabricio Rosa de Menezes

Código Identificador:7216EE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATA REGISTRO DE PREÇO, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. Empresa e preços registrados:

1 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021.001 - PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 25.353.373/0001-77 – LOTE 1 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, LOTE 2 - SERVIÇO DE BUFFET e LOTE 3 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, totalizando um valor global de R\$ 2.444.670,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais). Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 13 de outubro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabricio Rosa de Menezes

Código Identificador:5EC5751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público aos interessados a ERRATA da publicação dos Extrato de Contratos do Pregão

Eletrônico SRP Nº. 024/2021 – SEMADS, veiculada na data de 31/08/2021, neste expediente, nos termos que segue. **Onde se lê:** “Valor Total: R\$ 46.947,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais)”, **Leia-se:** “Valor Total: R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)”. Assim como, **Onde se lê:** “VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)”, **Leia-se:** “VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)”.

Marituba, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:C4DC3B3D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº175/2021–GAB/PMM**

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021, é Feriado Nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sendo que nesse dia também é comemorado o Dia das Crianças, do Engenheiro Agrônomo e do Corretor de Seguros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, DECRETADO PONTO FACULTATIVO aos servidores Municipais, no dia 11 de outubro de 2021, em decorrência do Feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, oficialmente instituído a partir do decreto de Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 3º- O expediente será normalizado no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 08h.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:

Fabiana de Castro Feiteiro Santos

Código Identificador:FF319B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021-GAB/PMM**